



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO N. 01/2023

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos interessados em participar do Processo de Escolha para bolsas de Estudo, em instituição credenciada no Município de Morro Grande/SC.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE** realizou Chamamento Público para Credenciamento de instituições de ensino visando oferecer serviços de formação de ensino técnico de nível médio e profissionalizante para atender ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo instituído pela Lei Municipal nº 1.024/2022;

CONSIDERANDO a homologação do Credenciamento da instituição e ensino **FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.722/0001-30, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 415, Centro, Araranguá/SC, CEP 88900-000;

CONSIDERANDO que conforme ata de reunião da Comissão de Análise e seleção dos inscritos no Programa Municipal de Bolsas de Estudo, serão ofertadas pelo Município de Morro Grande/SC 7 (sete) bolsas parciais no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas dispostas, bem como a formação de cadastro de reserva para possíveis desistentes dentre os beneficiários das bolsas de estudo;

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo, comunica a abertura de Edital para as vagas propostas e demais vagas em cadastro de reserva para desistentes, nos termos a seguir expostos:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Dá-se por aberto o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para os seguintes cursos, com previsão de início das aulas em agosto de 2023:

Curso	Turno	Tipo	Período (em meses)	Carga Horária	Valor Mensal
Técnico em nível médio em Enfermagem	Noturno	Presencial	24	2.160 horas/aula	R\$ 630,00
Técnico em nível médio em Radiologia	Noturno	Presencial	24	2.160 horas/aula	R\$ 630,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

1.2 Conforme deliberado pela Comissão de Análise e Seleção dos inscritos no Programa Municipal de Bolsas de Estudo, serão ofertadas 7 (sete) bolsas parciais no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que o restante do valor deverá ser pago pelo aluno.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS

2.1 A concessão das bolsas de estudo dar-se-á mediante procedimento de inscrição nos termos deste edital, a ser analisado pela Comissão de Análise e Seleção dos inscritos no Programa Municipal de Bolsas de Estudo.

2.2 São condições para a inscrição dos candidatos à Bolsa de Estudo:

I - Estar cursando ou ter concluído o ensino médio na data de publicação do edital;

II - Ser residente e domiciliado no município de Morro Grande, há mais de 2 (dois) anos;

III - Não ser beneficiário de quaisquer outras bolsas de estudo.

2.3 O beneficiário do programa de bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas, inclusive as socioeconômicas, sob pena, inclusive de incorrer nas penalidades descritas no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.024/2022.

2.4 Em caso de empate do requisito renda familiar *per capita*, como critério de seleção, observar-se-á as seguintes condições, devidamente comprovadas, nesta ordem:

I - pessoas em situação de desemprego, com comprovação em carteira de trabalho de que não exerce nenhuma função remunerada, bem como, não seja profissional liberal, autônomo ou microempreendedor individual;

II - pais ou mães solteiros, com filhos menores dependentes;

III - maior número de membros na família;

IV - estudantes oriundos de famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal;

V - os de maior idade.

2.5 A seleção dos candidatos observará, em quaisquer circunstâncias, a renda familiar *per capita* a ser verificada através de estudo socioeconômico, de modo que aqueles que possuírem menor renda familiar *per capita* estarão melhor qualificados para recebimento das bolsas de estudo.

2.6 Ficará assegurada a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no respectivo edital para pessoas com deficiências, para cada curso ofertado, desde que atendam aos critérios de renda e a deficiência não seja incompatível com as atividades desenvolvidas no curso técnico ou profissionalizante para o qual demonstrar interesse.

2.7 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação das informações prestadas pelos candidatos através de estudo socioeconômico por meio de entrevistas, triagem documental e/ou visitas domiciliares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá ao candidato à realização do procedimento de inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Irmãos Biff, nº 206, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88925-000, no período de 22 de maio de 2023 à 16 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- I. Cópia legível do Registro Geral e CPF;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Comprovante de rendimento familiar de todas as pessoas que residam no endereço informado (Carteira de Trabalho, Contratos, Extrato de Benefício previdenciário ou assistencial...).

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A classificação preliminar dos candidatos ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo será divulgada pela Comissão de Análise e Seleção dos inscritos até o dia 23 de junho de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande www.morrogrande.sc.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1 Da Classificação Preliminar de Concessão da Bolsa de Estudo, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão, mediante requerimento devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.2 A Comissão de Análise e Seleção do Programa Municipal de Bolsas de Estudo analisará as razões recursais no prazo de 2 (dois) dias úteis e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande www.morrogrande.sc.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final da Concessão da Bolsa de Estudo será publicada no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande www.morrogrande.sc.gov.br, até o dia 07 de julho de 2023.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/05/2023	Publicação do Edital
22/05/2023 à 16/06/2023	Período de inscrição
Até 23/06/2023	Resultado Preliminar
26/06/2023 à 27/06/2023	Prazo para interposição de Recurso
Até dia 29/06/2023	Julgamento dos Recursos
Até 07/07/2023	Resultado Final

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Programa Municipal de Bolsa de Estudo instituído pelo Decreto nº 38/2023.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Meleiro/SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Morro Grande/SC, 17 de maio de 2023.

CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal